LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 22 DE AGOSTO DE 2007".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.033 de 22 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo1º - Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego — PEAD de caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional em todas as áreas e renda para até 100 (CEM) trabalhadores acima de 18 (dezoito) anos de idade, integrantes de parte da população desempregada residente no Município de Areias".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areais, 11 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito de Municipal

Publicado na data supra nos locais de costumes.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa